CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA MALÇA
Assinado de forma digital por CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA MALÇA
Dados: 2020.10.20 15:56:37 +01'00'

AVISO DE ABERTURA Nº ____

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA

ANO LECTIVO DE 2020/2021 Edição 2020/2022

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (CTeSP) EM

MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - FIGUEIRA DA FOZ

O curso acima mencionado será objeto de candidatura a cofinanciamento através do Programa CENTRO2020

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que aprova o regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior e do Despacho nº 7283/2019, de 08 de julho, que aprova o Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra– Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, bem como do Despacho nº 9709-C/2020, de 02/10/2020, torna-se público a abertura da 1 e única fase de candidatura ao **concurso de acesso ao CTeSP em Manutenção Eletromecânica**, descrito no anexo I, com vista à abertura da 1.ª edição na Figueira da Foz, no ano letivo 2020/2021, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Número Clausus:

1ª Fase – O número de vagas colocadas a concurso para ingresso no curso é de 30. São reservadas 3 vagas para os candidatos com aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos e 2 vagas para estudantes com deficiência, desde que reúnam as condições de ingresso;

As regras para a avaliação funcional da deficiência, mencionada no ponto anterior, são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino

superior, observando os princípios fixados para situações similares no âmbito do regime geral de acesso ao ensino superior.

A avaliação funcional da deficiência será comprovada através de relatório de um médico especialista, entregue no ato da candidatura.

Caso estas vagas não sejam preenchidas por falta de candidatos, transitam (ou revertem) para o contingente geral de acesso.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso.

A entrada em funcionamento do curso, está condicionada a que a respetiva lista seriada dos candidatos colocados inclua um mínimo de 20 candidatos

3. Prazos de candidatura:

- Apresentação da candidatura: de 21 de outubro a 31 de outubro de 2020;
-Validação das candidaturas pelos Serviços: 4 de novembro de 2020*;
- Disponibilização das listas de candidatos admitidos e das listas de seriação provisória, por curso: 6 de novembro de 2020;
- Reclamações: Até 9 de outubro de 2020;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista de seriação definitiva dos candidatos admitidos: 11 de novembro de 2020;
- Matrícula e inscrição de candidatos colocados: de 16 a 18 de novembro de 2020.

* A validação da candidatura implica a verificação pelos Serviços Académicos da informação exigida pela entidade financiadora (cartão de cidadão; certificado de habilitações; curriculum vitae).

O resultado do concurso é publicado e divulgado no site da internet www.isec.pt no prazo que consta do calendário.

O titular de Diploma de Técnico Superior Profissional pode candidatar-se aos cursos de licenciatura do ISEC constantes do anexo II.

O acesso e ingresso referidos no número anterior faz-se através do respetivo Concurso Especial, regulado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

Na página WEB do ISEC encontra-se uma listagem de locais de estágio onde, em caso de conveniência, o aluno poderá realizar a "Formação em Contexto de Trabalho". Os estágios realizados em empresas de acolhimento sediadas fora da região de Coimbra / Figueira da Foz, só poderão ser aceites em caso de manifesta e comprovada conveniência do aluno e a pedido deste, por escrito ou através de e-mail. Só serão deferidos os pedidos relativamente aos quais o acréscimo de custos seja previamente aceite pelo ISEC.

4. Condições e admissão dos candidatos:

Podem candidatar-se aos CTeSP do ISEC:

Os indivíduos que reúnam as condições de acesso fixadas no artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto que se encontram especificadas nas alíneas a) a c), seguintes, e satisfaçam, cumulativamente, as condições de ingresso definidas numa das alíneas d) ou e) seguintes.

a) Ser titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Com aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março e do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

c) Titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.

d) Para os efeitos do previsto no artigo 40.º-F do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a aceitação de candidatura de titulares de habilitações a que se refere o pontos 1 – alínea a) do artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, com menção na alínea a) do número 4 do presente Edital, está condicionada à aprovação em disciplina de Matemática do 10.º e 11º ano ou equivalentes conteúdos

modulares de tipologia B ministrados em cursos especificados nas alíneas b), c), d), e) e f) do artigo 6º do Decreto- Lei nº 139/2012, de 5 de junho, sendo que no caso da alínea d) é exigido o aproveitamento nas unidades disciplinares de matemáticas dos 10º, 11º e 12º ano de cursos profissionais.

e) Para os efeitos do previsto artigo 40.º-F do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a aceitação de candidatura de titulares de habilitações a que se refere o ponto 2 do artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, com menção na alínea c) do número 3 do presente Edital, está condicionada à aprovação em disciplina de Matemática com conteúdos idênticos aos definidos no ponto 4 deste Edital ou à aprovação em unidade curricular de Matemática, Análise Matemática ou equivalente, integrada em Curso de Especialização Tecnológico, Curso Técnico Superior Profissional ou Curso de Ensino Superior de que seja titular, desde que o nível de conhecimentos seja igual ou superior às exigências definidas para os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

A seriação dos candidatos ao ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, é feita mediante a ordenação descendente dos valores arredondados às centésimas, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}50\ A + 0{,}20\ B + 0{,}15\ C + 0{,}05\ D + 0{,}10\ E$$

em que:

CF – Classificação final obtida na escala de [0 a 20] valores;

A – Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica as habilitações académicas do candidato;

B – Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica a classificação obtida na anterior formação académica do candidato;

C – Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica o exercício de atividades profissionais, técnicas ou científicas, do candidato, desde que devidamente comprovadas através de documentação válida;
D – Classificação arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, na disciplina de Matemática do 12.º ano, na Matemática do 10.º e do 11.º ano, ou em disciplina de Matemática ou Análise Matemática integrada em plano curricular de um curso de especialização tecnológica, ou de um curso técnico superior profissional ou de um curso de ensino superior de que seja titular;
E – Média das classificações por região de residência e avaliação do Curriculum Vitae, definida na escala de [0 a 20] valores.

A – Tipologia da habilitação;
20 valores - a) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não recorrente, em áreas científico-humanísticas de ciência e tecnologia, com enquadramento no grupo "5-Engenharia, indústrias transformadoras e construção", definidos no quadro sinóptico de classificação das áreas de educação e formação, constante da Portaria 256/2005, de 16 de março e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano;
18 valores - b) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não recorrente, com enquadramento no grupo "4-Ciências, matemática e informática" ou integrados noutras áreas científico-humanísticas ou de educação e formação não especificadas na alínea anterior, desde que, independentemente do seu enquadramento, demonstrem aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano;
16 valores - c) Titulares de diploma de especialização tecnológica, de curso técnico superior profissional ou de grau ou diploma de ensino superior, em áreas especificadas nas alíneas a) ou b), anteriores, desde que, independentemente do seu enquadramento, possuam aprovação, comprovada por certidão ou documento equivalente, em disciplina de Matemática A do 10.º e do 11.º ano ou do 12.º ano ou em disciplina de Matemática ou Análise Matemática de nível igual ou superior à Matemática

A do 10.º e do 11.º ano, integrada em plano curricular de curso de especialização tecnológica ou de curso técnico superior profissional ou de curso de ensino superior de que seja titular;

14 valores - d) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não recorrente, não enquadráveis nas alíneas a) ou b) anteriores, ou ainda, titulares de curso de nível secundário com uma qualificação profissional de nível 4 que inclua a disciplina de Matemática na componente de formação científica, no mínimo equivalente à Matemática do 10.º e do 11.º ano de curso de ciências e tecnologias. Não inclui os titulares de um curso vocacional de nível secundário, também de nível 4;

12 valores - e) Titulares de curso de ensino secundário recorrente, com enquadramento em áreas científico-humanísticas e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano;

10 valores - f) Titulares de uma qualificação profissional de nível 3 ou titulares de um curso vocacional de nível secundário (nível 4) ou titulares de curso de ensino secundário recorrente que incluam a disciplina de Matemática na componente de formação científica, com conteúdos modulares de tipologia B, no mínimo equivalentes à Matemática B do 10.º e do 11.º ano de curso de ciências e tecnologias e com uma carga horária não inferior a 180 horas;

B – Classificação da habilitação;

Para as categorias de habilitações inseridas nas alíneas a), b), c), d), e) ou f) do ponto anterior, a média, do curso concluído, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores; sempre que o candidato não faça prova da média final do curso, será considerada a classificação de 10 valores.

C – Experiência profissional em áreas afins ao CTeSP (comprovada);

Dois valores por cada ano de experiência profissional na área do CTeSP a concurso, até um máximo de 20 valores.

D – Classificação arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, em disciplinas de Matemática do 12.º ano, ou em Matemática A do 10.º e do 11.º ano, ou em disciplina de Matemática ou Análise Matemática integrada em plano curricular de um curso de especialização tecnológica, ou de um curso técnico superior profissional ou de um curso de ensino superior de que seja titular;

E – Média das classificações por região de residência e avaliação do Curriculum Vitae, definida na escala de [0 a 20] valores.

Tabela de classificações:

Classificação associada à região de residência:	Classificação do Curriculum Vitae:
Região Centro: 20 valores	Curriculum vitae totalmente irrelevante para a avaliação da candidatura: 0 (zero) valores como limite mínimo.
Outras Regiões do País: 10 valores	Curriculum vitae excelente, melhor elaborado e com os respetivos comprovativos anexados: 20 valores como limite máximo.

Formalização da candidatura e documentação necessária:

A candidatura será feita on-line (https://inforestudante.ipc.pt) através do preenchimento da candidatura em plataforma destinada para o efeito, acompanhada da digitalização dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução para uma das seguintes línguas: português /espanhol /francês /inglês);

b) Documentos comprovativos de obtenção de aprovação em disciplinas, com as respetivas classificações, referente a uma, e apenas a uma, das seguintes 3 alternativas:

- Matemática A ou Matemática B dos 10.º, 11.º e 12.º ano ou Matemática A ou Matemática B dos 10.º e 11.º ano, de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, de áreas científico-humanísticas de ciência e tecnologia, com enquadramento nos grupos "4-Ciências, matemática e informática" ou "5-Engenharia, indústrias transformadoras e construção", definidos no quadro sinóptico de classificação das áreas de educação e formação, constante da Portaria 256/2005, de 16 de março.
- Matemática, com mínimo de 180 horas, integrante da componente de formação científica de um curso profissional ou vocacional, referente aos 10.º, 11.º e 12.º ano.
- Matemática de outro curso ou diploma com base no qual o candidato efetuou a formalização da candidatura, com mínimo de 180 horas, ou, Matemática ou Análise Matemática de nível igual ou superior à Matemática A ou Matemática B do 10.º e do 11.º ano de quaisquer outros cursos.

Para as 2 últimas alternativas, quando se trate de um curso profissional ou de um curso vocacional em que a designação das disciplinas não coincide com Matemática é condição de aceitação da candidatura que o candidato faça prova de quais as disciplinas, da Componente de Formação Científica, às quais a entidade emissora do documento atribui equivalência à Matemática do 10.º, do 11º e do 12.º ano de um curso profissional ou vocacional, com descriminação dos conteúdos curriculares e modulares de tipologia B e da respetiva carga horária (mínimo 180 horas), no mínimo equivalentes à Matemática B do 10.º e 11.º anos de cursos de ciências e tecnologias, com as respetivas classificações;

c) Curriculum vitae e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;

c) Bilhete de Identidade, ou cartão de cidadão, ou passaporte (Terá de escrever no documento/digitalização, que esta entrega apenas se destina para efeitos de candidatura/matricula no ISEC. Caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços.);

d) Cartão de contribuinte ou Cartão de cidadão (Terá de escrever no documento/digitalização, que esta entrega apenas se destina para efeitos de candidatura/matricula no ISEC. Caso o candidato não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços.).

6. **Exclusão da candidatura**:

i. Os requerentes que prestem falsas declarações são excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se no ano letivo de 2020-2021 nos cursos do ISEC.

ii. São excluídas as candidaturas que não venham acompanhadas da totalidade da documentação necessária à completa instrução do processo. Não serão aceites documentos entregues fora do prazo de candidatura.

iii. São ainda excluídos os candidatos que se enquadrem na alínea f) do ponto A – Habilitações e não demonstrem evidências de que obtiveram aprovação em disciplina de Matemática, com conteúdos modulares de tipologia B, no mínimo equivalentes à Matemática B do 10.º e 11.º ano de cursos de ciências e tecnologias e com uma carga horária não inferior a 180 horas.

iv. São apenas consideradas candidaturas com emolumento pago até ultimo dia de candidatura.

7. Montante de propina/preço:

a) Taxa de candidatura: 75,00€ (Tabela de emolumentos do IPC);

b) Taxa de matrícula / inscrição: 30,00 €;

c) Propina Anual: 697 €/Ano letivo.

8. Avaliadores:

A composição do Júri do concurso de acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) encontra-se especificada no anexo III.

9. Outras informações

a. Os planos de estudos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais a concurso, bem como o calendário escolar referente ao ano letivo de 2020-2021, encontram-se divulgados na página WEB do ISEC.
b. Em caso de omissão na designação, a disciplina de Matemática será considerada Matemática B.
c. Serão consideradas as candidaturas com os emolumentos, quando devidos, pagos até ao prazo limite de candidatura.
d. A não apresentação, nos prazos de candidatura atrás indicados, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.
e. São admitidos a concurso os candidatos que cumprem os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 4 do presente edital.
f. Não estão previstas aulas de substituição ou de compensação para os alunos que ingressem em qualquer CTeSP após o início das aulas.
g. As atividades letivas desenvolvem-se no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e na Escola Secundária Dr. Bernardino Machado.
h. O horário de funcionamento poderá ser diurno ou misto, entre as 08h 30min e as 23h 20min de 2.ª a 6.ª feira.
i. Os regimes de precedências / transições de ano, as metodologias de avaliação, a fórmula de cálculo da classificação final do diploma de técnico superior profissional, tal como outras disposições gerais, princípios e normativas, encontram-se definidos no Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra e / ou no Regulamento de Funcionamento dos CTeSP do ISEC.
j. O processo de atribuição da classificação final regula-se pelas diretivas do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e sucessivas alterações.

k. Não haverá lugar à restituição da taxa de candidatura, no caso de um candidato ser excluído ou não colocado.

l. As inscrições em turmas práticas relativas a todas as unidades curriculares do curso, são estabelecidas e validadas pelo Coordenador do Curso, seguindo a ordem de colocação dos alunos, sendo possíveis trocas por acordo escrito estabelecido entre os alunos interessados.

ISEC, 13 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA,

(Prof. Doutor Mário Velindro)

ANEXO I

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA				
Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP)				
Designação do CTeSP	**Código do Curso**	**Área de educação e formação (CNAEF)**	**N.º de registo**	**Data de registo**
Manutenção Eletromecânica	T286	522 - Eletricidade e Energia	R/Cr 357/2015	13-08-2015
			ALTERAÇÃO:	
			R/Cr 357.2/2015	02-10-2020

ANEXO II

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	
Mapeamento de CTeSP para ingresso nas Licenciaturas do ISEC	
Designação do CTeSP	**Designação das Licenciaturas**
Manutenção Eletromecânica	9109 – Engenharia Electrotécnica
	9884 – Engenharia Electrotécnica – Pós-Laboral
	9105 - Engenharia Electromecânica
	9123 - Engenharia Mecânica

ANEXO III

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA		
Constituição do Júri de seleção, classificação e seriação de candidatos ao concurso de acesso ao CTeSP em ME do ISEC – Figueira da Foz		
Designação do CTeSP	**Júri**	
	Efetivos	**Suplentes**
Manutenção Eletromecânica	António Santos Simões (Presidente) Frederico Miguel do Céu Marques dos Santos António Manuel Ferreira Simões de Almeida	Pedro Jorge Borges Fontes Negrão Beirão Rita Manuela da Fonseca Monteiro Pereira